



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que priorize ações para promoção da autonomia econômica de mulheres em situação de violência, garantindo acesso a creches, programas de capacitação profissional e iniciativas de inserção produtiva, com monitoramento efetivo dos resultados.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Helena Carvalho Lopes, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que priorize ações para promoção da autonomia econômica de mulheres em situação de violência, garantindo acesso a creches, programas de capacitação profissional e iniciativas de inserção produtiva, com monitoramento efetivo dos resultados.

JUSTIFICAÇÃO

O relatório de avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos feminicídios”, realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH), identificou desafios que dificultam a superação da violência de gênero.

Entre esses desafios, destaca-se o fato de que mulheres em situação de violência frequentemente enfrentam perda de concentração, redução da proatividade e falta de esperança no trabalho. Muitas sentem medo de revelar o que vivenciam por receio de demissão e, quando perdem o emprego, recaem em situação de dependência econômica, o que dificulta o



rompimento com o agressor e a reconstrução de suas vidas, conforme relatos apresentados por debatedores durante audiência pública realizada na CDH. Ademais, muitas adolescentes e mulheres, após sofrerem violência, sentem-se incapazes de estudar, trabalhar ou buscar um futuro melhor, o que reforça a necessidade de ações que apoiam sua trajetória educacional e profissional.

Diante desse cenário, a presente Indicação busca sugerir que o Poder Executivo priorize ações de promoção da autonomia econômica de mulheres em situação de violência, garantindo acesso a creches, programas de capacitação profissional e iniciativas de inserção produtiva, com monitoramento efetivo dos resultados, de modo que a autonomia econômica da mulher vítima de violência se consolide como ferramenta estratégica para a superação da violência de gênero e a prevenção do feminicídio.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8516566840>